



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 171/2019 ANO X Divulgação: terça-feira, 17 de setembro de 2019 Publicação: quarta-feira, 18 de setembro de 2019
Juiz James Ferreira Santos Juiz Rúbio Paulino Coelho Juiz Jadir Silva Frederico Braga Viana
Presidente Vice-Presidente Corregedor Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 1.201, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o inciso III do artigo 2º da Portaria n. 1.116, de 30 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso III do artigo 2º da Portaria n. 1.116, de 30 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
.....
III - José Sebastião Alves de Aguiar - JME 0745-0;
.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Juiz JAMES FERREIRA SANTOS
Presidente

Extrato do Contrato nº 14/2019 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e empresa CAPGEMINI BRASIL S/A- CNPJ 65.599.953/0005-97

Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação.

Valor total: R\$ 1.995.900,00 (um milhão noventa e cinco mil e noventa e cinco reais).

Dotação Orçamentária nº “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339040”, item de despesa “02”, fonte de recursos “10” e procedência “1” e “ 1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “449040”, item de despesa “06”, fonte de recursos “10” e procedência “1” ou de outra que vier a ser consignada para este fim.

Vigência: 16/09/2019 a 16/09/2022.

Assinatura: Belo Horizonte, 16 de Setembro de 2019.

Extrato do Contrato nº 16/2019 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e empresa Algar Soluções em TIC S/A - CNPJ 22.166.193/0001-98

Objeto: Contratação de prestação de serviço de telecomunicação de acesso dedicado e exclusivo entre a Rede de Dados do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais – TJMMG e a rede mundial de computadores – Internet, 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, mediante implantação de link de comunicação de dados a ser instalado na Sala de Servidores da Gerência de Informática – GERINF, usando infraestrutura de fibra óptica, incluindo o fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço, a manutenção corretiva e suporte técnico, com a taxa de transmissão de 50 Mbps full duplex.

Valor total: R\$ 23.969,78 (vinte e três mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária nº “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339040”, item de despesa “04”, fonte de recursos “10”, procedência “1”.

Vigência: 18/09/2019 a 18/09/2022.

Assinatura: Belo Horizonte, 10 de Setembro de 2019.

Extrato do Contrato nº 18/2019 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa Escola Técnica Profissional LTDA. - ME – CNPJ 02.855.141/0001-11

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de elaboração de anteprojeto, projeto executivo de climatização, memorial descritivo, especificações técnicas/encargos, termo de referência, cronograma físico financeiro e planilha orçamentária, bem como para acompanhamento e recebimento técnicos da execução dos projetos e elaboração do termo de referência para contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que irão compor o sistema de refrigeração do edifício sede do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais.

Valor total: R\$ 93.999,99 (noventa e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339039", item de despesa "81", fonte de recursos "10", procedência "1", para o exercício de 2019.

Vigência: 18/09/2019 a 18/09/2020.

Assinatura: Belo Horizonte, de 16 de setembro 2019.

Alterando a escala de férias da 2ª Instância da Justiça Militar Estadual no que se refere ao 2º semestre de 2019, nos termos do art. 66 do RITJM, ficando retificada a Portaria nº 1.175/2019, publicada no Diário da Justiça Militar Eletrônico de 12/06/2019, somente no tocante ao que se segue:

Juiz	primeiro período	segundo período:
Fernando José Armando Ribeiro	07/10/2019 a 05/11/2019	

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença-saúde requerida pelo servidor Tércio Dolor de Oliveira Lima, JME 0471-1, 15 (quinze) dias, a partir de 10/09/2019, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 - TJMMG.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a licitação na forma seguinte:

Procedimento Licitatório nº 01/2019
Pregão nº 06/2019 (na forma eletrônica)
MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ducha e de lavagem geral, para a frota de veículos do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições deste EDITAL.

Data, hora e local para recebimento das propostas: **até às 10h30min (dez horas e trinta minutos) do dia 30/09/2019, via internet (www.licitacoes-e.com.br).**

Abertura da sessão do Pregão: dia 30/09/2019 às 11h (onze horas).

O Edital encontra-se à disposição nos sites www.tjmmg.jus.br, link "Licitações" e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações pelos telefones (31) 3045-1280 ou 3045-1281, ou na sala da Coordenadoria da Área de Licitações, Contratos e Compras, à Rua Tomaz Gonzaga, n. 686, Bairro de Lourdes, CEP 30.180-143, Belo Horizonte/MG, de 2ª a 6ª feira, de 09:00 às 18 horas, e-mail: licitacao@tjmmg.jus.br.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRECATÓRIOS

INTIMAÇÕES

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Fernando Armando Ribeiro, ficam intimadas as partes, na pessoa de seu advogado cadastrado nos autos dos precatórios relacionados a seguir, para que, em 10 (dez) dias, MANIFESTEM-SE SOBRE O CÁLCULO referente ao pagamento preferencial.

Ficam os ilustres procuradores cientes de que, para a expedição de alvará em sua titularidade, deverá ser apresentada procuração atualizada do credor, outorgada há menos de 3 (três) meses, com firma reconhecida, concedendo-lhe poderes especiais e específicos para receber a quitação dos valores preferenciais.

PRECATÓRIO n. 33/2017 (numeração única 0000436-79.2016.9.13.0000) - ALIMENTAR

Credor: Nilson Magela Gomes

Procurador: Antônio Vicente Coelho Campos (OAB/MG 091462)

Devedor: Estado de Minas Gerais

PRECATÓRIO n. 53/2019 (numeração única 0001510-37.2017.9.13.0000) - ALIMENTAR

Credor: José Cláudio Andrade Duarte

Curador: Martinho Dias Duarte

Procurador(a/s): Jacy José de Paula (OAB/MG 037920) e outro(a/s)

Devedor: Estado de Minas Gerais

Precatório n. 57/2019 (numeração única 0000381-60.2018.9.13.0000) - ALIMENTAR

Credor: Adilson Messias de Lana

Curadora: Regina Maria Nunes de Lana

Procuradora: Lilian da Silva Fernandes (OAB/MG 106591)

Devedor: Estado de Minas Gerais

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo PJe n. 0800006-89.2019.9.13.0000

Referência: Processo n. 0001408-80.2015.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz James Ferreira Santos

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representados: Carmem da Silva Mendes

Neivaldo Jordão Salgueiro

Advogado(a/s): Antônio Carlos de Melo (OAB/MG 137124) e outro(a/s)

Dispositivo do acórdão: acordam os juizes do Tribunal Pleno, por unanimidade, em julgar procedente a representação formulada pelo Ministério Público, para decretar a perda da graduação dos representados e, via de consequência, excluí-los da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

EMENTA

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO – REPRESENTADOS JÁ EXCLUÍDOS DAS FILEIRAS DA PMMG EM VIRTUDE DE DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – A ATUAL IMPOSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DA PENA NÃO JUSTIFICA SUA NÃO IMPOSIÇÃO – CRIME DE CONCUSSÃO – A NOCIDIDADE DE POLICIAIS MILITARES QUE TÊM A OUSADIA DE EXTORQUIR CIVIS, IMPONDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE SEGURANÇA A ELES VINCULADOS, DEMONSTRA A COMPLETA INCAPACIDADE E INCONVENIÊNCIA DE MANUTENÇÃO DOS REPRESENTADOS NAS FILEIRAS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000048-19.2017.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Apelado: 3º Sgt PM José Lúcio Rodrigues
Advogados: Carlos Eduardo Bellocchio Corrêa (OAB/MG 152209) e outro
Natália Machado de Oliveira (OAB/MG 122746)

Dispositivo do acórdão: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto pelo Estado de Minas Gerais, para reformar a r. sentença *primeva* e determinar o prosseguimento dos dois processos administrativo-disciplinares a que o apelado se encontra submetido (PAD de Portaria n. 122.027/2016 e PAD de Portaria n. 103.866/2017), observando-se, contudo, para a sua solução, a determinação contida na r. sentença proferida pelo douto Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Araxá/MG, nos autos do Processo n. 0040.16.009.250-4 (ID 135132).

Foi invertido o ônus da sucumbência, sendo suspensa a sua cobrança, por terem sido concedidos ao apelado os benefícios da justiça gratuita.

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSOS ADMINISTRATIVO-DISCIPLINARES – SOBRESTAMENTO – INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À REGULAR E NECESSÁRIA SOLUÇÃO – REFORMA DA SENTENÇA PRIMEVA – RECURSO PROVIDO.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0000519-52.2017.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Paulo Teixeira

Advogado: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Súmula da decisão: não se conheceu do recurso de apelação, sendo determinado o retorno dos autos à Terceira Auditoria de Justiça Militar.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos, esta publicação é apenas de caráter informativo.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

57688MG => 7; 57688MG => 7; 65553MG => 7; 65553MG => 7; 87336MG => 2, 11; 87336MG => 2, 11; 96347MG => 1; 96347MG => 1; 103239MG => 9; 103239MG => 9; 106073MG => 4; 106073MG => 4; 106114MG => 4; 106114MG => 4; 110131MG => 9; 110131MG => 9; 111515MG => 10; 111515MG => 10; 118776MG => 9; 118776MG => 9; 124631MG => 4; 124631MG => 4; 133563MG => 1; 133563MG => 1; 144466MG => 2, 11; 144466MG => 2, 11; 145316MG => 1; 145316MG => 1; 157818MG => 4; 157818MG => 4; 158375MG => 3; 158375MG => 3; 159247MG => 1; 159247MG => 1; 164328MG => 1; 164328MG => 1; 168359MG => 1; 168359MG => 1; 168407MG => 3; 168407MG => 3; 168505MG => 3; 168505MG => 3; 172793MG => 4, 8; 172793MG => 4, 8; 176079MG => 5; 176079MG => 5; 178043MG => 3; 178043MG => 3; 184198MG => 5; 184198MG => 5; 184705MG => 1; 184705MG => 1; 193183MG => 6; 193183MG => 6;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000067-14.2018.9.13.0001

Réu: Jonatan de Andrade Lidavim, Vítima: Estado de Minas Gerais => Por necessidade de readequação da pauta de audiências da 1ª Auditoria, a audiência de Julgamento, anteriormente designada para o dia 19/09/2019, foi REDESIGNADA para o dia 07/11/2019, às 13:30 horas.. Adv.: Aline Peres de Araujo Barcelos, Elzi da Penha Silva Rocha, Fabiana Aparecida Sant'ana, Hellen Brigida Antunes de Oliveira Rocha, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior, Matheus Gomes da Costa.

2 - 0000597-86.2016.9.13.0001

Réu: Jefferson Natalicio Pacheco => Determinada abertura de vista à defesa para fins do art. 428 do CPPM. Designada a data de 15/10/2019, às 14:30 horas, para realização da sessão e julgamento. Adv.: Andre Luiz Pereira Gomes de Azevedo, Decio Nunes de Queiroz Filho.

3 - 0001586-92.2016.9.13.0001

Réu: Bruno de Jesus Honorato => Vista à Defesa para os fins do art. 428 do CPPM, devendo manifestar se dispensa a apresentação de alegações orais em plenário, posto que se trata de feito da competência do Juiz Singular, bem como diante da manifestação do Ministério Público constante de fls. 579v dos autos. Adv.: Gabriel Valadares Silva Lima Costa, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Pedro Filipe Pereira Costa, Priscila de Assis Borges Ribeiro.

Réu: Nilo Dias de Almeida Junior => Vista à Defesa para os fins do art. 428 do CPPM, devendo manifestar se dispensa a apresentação de alegações orais em plenário, posto que se trata de feito da competência do Juiz Singular, bem como diante da manifestação do Ministério Público constante de fls. 579v dos autos. Adv.: Gabriel Valadares Silva Lima Costa, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Pedro Filipe Pereira Costa, Priscila de Assis Borges Ribeiro.

4 - 0001967-66.2017.9.13.0001

Réu: Stefan Ramon Tavares, Harley de Jesus Almeida, Fladimir Marcus de Queiroz, Filipe Nascimento Carvalho => Determinada abertura de vista à defesa sucessivamente, na ordem da denúncia, para os fins do art. 428 do CPPM, devendo em suas alegações manifestarem se desejam a realização de audiência para sessão de julgamento, ou se dispensa tal ato, posto que o delito objeto de imputação é de competência do Juiz Singular. Adv.: Carlos Galvao Neto, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz, Thiago Francisco Lima.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

5 - 0000662-73.2019.9.13.0002

Réu: Flavio Rodrigues do Carmo => Audiência de Inquirição de Testemunha designada para o dia 17/10/2019, às 14:45 horas. Fica indeferida a questão suscitada pela Defesa. Adv.: Gabriel Lucas Viegas, Glauber Fernando Fonseca Costa.

6 - 0001011-76.2019.9.13.0002

Réu: Helio Fernando dos Santos => Fica extinta a punibilidade do investigado, Cb PM Hélio Fernando dos Santos, pelo término do cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95. Adv.: Marcus Vinicius Pereira Barbosa.

7 - 0002382-80.2016.9.13.0002

Réu: Fabio Eduardo Batista => Sessão de julgamento designada para o dia 29/10/2019, às 13h45. Adv.: Rodrigo Suzana Guimaraes.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

8 - 0000625-77.2018.9.13.0003

Investigado: Luis Carlos de Jesus, Réu: Luis Carlos de Jesus => Vista à Defesa para fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos.

9 - 0000999-59.2019.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Leo Araujo => Audiência Transação Penal designada para o dia 01/10/2019, às 14:00 horas. Adv.: Jacir Figueiredo, Jose Aparecido Figueiredo, Tais Regina Ferreira.

10 - 0001036-57.2017.9.13.0003

Réu: Helber Luiz dos Santos Silva => Renovada a vista à defesa para fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

Réu: Juliano Dias de Carvalho Barros => Renovada a vista à defesa para fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

Réu: Leonardo Oliveira da Silva => Renovada a vista à defesa para fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

11 - 0002622-95.2018.9.13.0003

Réu: Diego Viana Barros => Audiência de Interrogatório redesignada para o dia 14/10/2019, às 16h. Adv.: Andre Luiz Pereira Gomes de Azevedo, Decio Nunes de Queiroz Filho.